

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1603/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Publicado no DOC em 23/07/2020 – Pág. 41

Dispõe sobre a SUSPENSÃO do processo eleitoral e o CANCELAMENTO do calendário, a partir das datas que envolvem a terceira etapa (eleição) do edital do processo de eleição para o 11º mandato do COMAS-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435/2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, os art. 52 e 53 do Capítulo I do Título XIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012, em reunião ordinária no dia 21 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1547/2019 de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do edital para o processo de eleição para o 11º mandato (2020/2022) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1551/2020, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre alterações no edital aprovado para o processo de eleição para o 11º mandato (2020/2022) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1553/2020, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre alterações no edital aprovado para o processo de eleição para o 11º mandato (2020/2022) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

CONSIDERANDO o período emergencial ocasionado pela pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1561/2020 de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 21 de março de 2020, que dispõe sobre adiar a data da eleição e sobre prorrogar por 60 dias e alterar o calendário do processo de eleição para o 11º mandato (2020/2022) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO o Comunicado COMAS-SP nº91/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 23 de junho de 2020, que comunicou sobre a retomada do processo de eleição a partir da etapa de análise das inscrições dos eleitores e dos candidatos-eleitores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1596/2020 de 07 de julho 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 08 de julho de 2020, que dispõe sobre a aprovação do novo calendário do processo eleitoral e a nova data da eleição, conforme estabelece o art. 30 do edital que dispõe sobre o processo de eleição para o 11º mandato do COMAS-SP;

CONSIDERANDO a necessidade de consulta à Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA-SP, em especial sobre a elaboração do plano de ação e as orientações da Saúde a serem seguidas para a realização de eventos com mais de 300 pessoas, situação na qual se enquadra a terceira etapa do edital (eleição);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito dos usuários e a participação do segmento ao pleito eleitoral do Conselho;

CONSIDERANDO a busca do Gestor da Política Municipal de Assistência Social por ferramentas na área de informática e também de tecnologias de informação necessárias para a viabilidade de um sistema on-line para a terceira etapa (eleição) do edital.

RESOLVE,

Artigo 1º. Suspender o processo eleitoral para o 11º mandato do COMAS-SP.

§1º - Fica referendada a primeira etapa já concluída e os encaminhamentos cumpridos para a realização da segunda etapa do edital do processo eleitoral para o 11º mandato do COMAS-SP;

§2º - O processo eleitoral fica suspenso a partir da lista dos candidatos-eleitores e dos eleitores habilitados ou não ao pleito eleitoral, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 16 de julho de 2020;

§3º - O processo ficará suspenso em razão do prazo para a manifestação da Secretaria (SMADS) no que tange à viabilidade de um sistema on-line, e também para a consulta na COVISA sobre a terceira etapa (eleição) do edital;

§4º - O processo será retomado a partir do novo calendário a ser definido, com a publicação da lista final dos candidatos-eleitores e dos eleitores habilitados ou não ao pleito eleitoral.

Artigo 2º. Cancelar o calendário a partir das datas que envolvem a terceira etapa (eleição) do edital do processo de eleição para o 11º mandato do COMAS-SP.

Parágrafo Único: Ficam canceladas as seguintes datas do calendário aprovado:

| 25 de julho de 2020 (sábado) | ELEIÇÃO (3ª etapa) |
|-------------------------------------|---|
| 29 de julho de 2020 | Publicação da ata e do resultado da Eleição. |
| 04 de agosto de 2020 | Reunião Extraordinária de Transição de Mandatos (período da manhã). |
| 11 de agosto de 2020 | Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do COMAS-SP. |

Artigo 3º.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini
Presidente COMAS-SP